



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO N.º 577/2020 – CONTRATO N.º 75/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Pocinho, Faxinal dos Almeidas, Turvo dos Hilários e Gramadão, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 16/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 18 de Maio de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850**, estabelecida no Sítio Recanto Vida, S/N, Km 111,5, Bairro Facão CEP 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 27.358.380/0001-97, representada neste ato por **Ricardo Ribeiro Rocha**, RG n.º 29.601.616 SSP/SP e CPF/MF n.º 191.564.248-50, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) a partir da data de **18 de Maio de 2021**, com reajuste de preços de 14,660860%, conforme cálculo de IGPM para o período, passando a vigorar o valor de **R\$ 383,98** (trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 106.746,44** (cento e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o quantitativo de **278** dias, para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

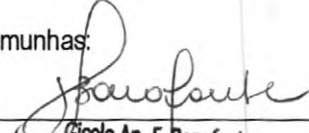
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

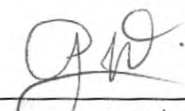
São Miguel Arcanjo, 11 de Maio de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **RICARDO RIBEIRO ROCHA 19156424850**
Ricardo Ribeiro Rocha

Testemunhas:

1 - 
CPF: **Gisele Ap. F. Bonafonte**
Escriturária
Mat. 2447

2 - 
CPF: **Guilherme R. O. Suekuni**
Escriturário
Mat. 3720